

**ATA DE REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0004943/2021**

Às onze horas do dia vinte e nove de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se o Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação deste órgão **ÊNIO FERNANDES DA SILVA** e seus respectivos membros: **REJANE PAESLANDIM SOARES, JOELMA CARVALHO DE SÁ SOUSA (suplente)**, designados pela Portaria nº 018/2021 de 06 de janeiro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a fim, de procederem com a continuidade do procedimento licitatório em comento, em especial com a abertura do envelope contendo as propostas comerciais referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0004943/2021**, para realizar os procedimentos relativos a **TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021**, tendo como objeto: **Contratação de empresa de engenharia civil para reforma do mercado público do município de Guadalupe-PI.**

A presente Tomada de Preços teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais: Diário Oficial dos Municípios, edição do dia 28/09/2021, jornal meio norte, edição do dia 28/09/2021, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (LICITAÇÕESWEB), portal da transparência do Município e mural desta Prefeitura.

No endereço, data e hora marcadas para continuidade do procedimento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, abriu a Sessão Pública em atendimento às condições contidas no edital, onde não compareceram nenhuma das empresas habilitadas.

Destaca-se que, conforme consta na ATA elaborada na data de abertura do certame realizada no dia 14/10/2021, compareceram as empresas **ARCEU ALVES DO NASCIMENTO-ME, CNPJ Nº 19.273.839/0001-21, CBS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 32.609.669/0001-71, J. W. SOUSA LIMA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32, AR ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.395.450/0001-40, FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA, CNPJ Nº 40.411.930/0001-52, LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 02.664.140/0001-90.**

Após análise da documentação de habilitação das empresas, constatou-se, inicialmente, que as empresas **J. W. SOUSA LIMA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32, AR ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.395.450/0001-40, CBS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 32.609.669/0001-71 e LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 02.664.140/0001-90,** estavam, habilitadas.



Não obstante, as empresas ARCEU ALVES DO NASCIMENTO-ME, CNPJ Nº 19.273.839/0001-21 e FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA, CNPJ Nº 40.411.930/0001-52 restaram inabilitadas para a fase seguinte do certame.

Ocorre que, houve impetração de recursos pelas empresas FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA, CNPJ Nº 40.411.930/0001-52 e J. W. SOUSA LIMA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32. Do julgamento dos recursos apresentados, a Comissão decidiu que merecia prosperar em parte alguns argumentos das empresas recorrentes, oportunidade em que a decisão de habilitação da empresa LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 02.664.140/0001-90, proferida na sessão de abertura do certame em epígrafe, deve ser modificada, vez que a mesma apresentou DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO – ANEXO V, acompanhada somente da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, infringindo a exigência contida no item 6.2.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme exigência do art.7º, XXXII da Constituição Federal, acompanhada da Certidão Negativa de Infração à Legislação da Criança e do Adolescente, expedida pelo Ministério do Trabalho, desta feita, sendo inabilitada para prosseguir no certame, quanto a análise deste item.

Quanto as empresas J. W. SOUSA LIMA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32, AR ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.395.450/0001-40 e CBS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 32.609.669/0001-71, permanecem habilitadas para prosseguirem no certame.

Quanto as empresas ARCEU ALVES DO NASCIMENTO-ME, CNPJ Nº 19.273.839/0001-21 e FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA, CNPJ 40.411.930/0001-52, permanecem inabilitadas pelas razões expostas no julgamento e às contidas na ata de abertura do presente certame.

Destarte, a empresa LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 02.664.140/0001-90, argumenta ainda, através de e-mail que constava a documentação referente à relação de débitos trabalhistas. Em diligência realizada por esta Comissão, restou verificado que de fato a citada empresa apresentou a documentação exigida (pág. 30), oportunidade em que a Comissão habilita a citada empresa para a continuidade do certame.

Não obstante, impende destacar que os recursos impetrados pelas empresas, foram enviados às mesmas para que elas se manifestassem sobre as razões das empresas recorrentes, conforme e-mail enviado em 26/10/2021, inclusive para o e-mail da empresa LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 02.664.140/0001-90, qual seja [everaldoelvas@yahoo.com.br](mailto:everaldoelvas@yahoo.com.br) conforme consignado em ata na sessão de abertura do presente certame.

Considerando que os envelopes contendo as propostas estavam em posse do ente licitante, somente os envelopes das empresas habilitadas foram abertos e as propostas analisadas e vistas pelos membros da Comissão e pelo Assessor Jurídico do ente licitante presente. Não obstante, a proposta apresentada pelas empresas foram as seguintes:

EMPRESAS LICITANTES		VALOR DO EDITAL R\$	VALOR DA PROPOSTA DAS EMPRESAS R\$
1º	AR ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.395.450/0001-40	R\$ 246.003,15	R\$ 205.359,55
2º	LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 02.664.140/0001-90		R\$ 220.429,71
3º	J. W. SOUSA LIMA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 08.672. 027/0001-32		R\$ 245.848,36
4º	CBS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 32.609.669/0001-71		R\$ 246.003,15

Constatada a regularidade e atendimento pleno às exigências editalícias, classificaram-se as propostas como segue: 1º) AR ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.395.450/0001-40, pelo valor global de R\$ 205.359,55 (duzentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta e cinco centavos); 2º) LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 02.664.140/0001-90, pelo valor global de R\$ 220.429,71 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais, setenta e um

centavos); 3º) J. W. SOUSA LIMA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 08.672. 027/0001-32, pelo valor global de R\$ 245.848,36 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos); 4º) CBS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 32.609.669/0001-71, pelo valor global de R\$ 246.003,15 (duzentos e quarenta e seis mil e três reais e quinze centavos);


Desta forma, da análise da documentação apresentada, a Comissão, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, CLASSIFICAR a proposta da empresa AR ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.395.450/0001-40, pelo valor global de R\$ 205.359,55 (duzentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta e cinco centavos) como vencedora do presente certame.

Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas, permaneceram lacrados e encontram-se a disposição delas para retirada junto a comissão.

Dado a palavra aos representantes presentes, o representante da empresa J. W. SOUSA LIMA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32 asseverou da sua intenção em recorrer das propostas apresentadas por todas as empresas, uma vez que as mesmas são optantes do simples nacional e a composição do BDI no que tange o PIS, COFINS e ISS apresentada, desobedeceu os anexos III e IV da Lei Complementar 123/2016 e os encargos sociais desobedeceu o Art. 13, §3º da citada lei c/c Art. 240 da Constituição da República Federativa do Brasil e o Acórdão 2622 de 2013 do Tribunal de Contas da União, com exceção da sua proposta que a mesma entende correta quanto a estes itens. Prazo do recurso concedido à empresa.


Fica consignado o contato das empresas aqui presentes: (99) 98423-4521, EVERTON RIBEIRO [jwconstrucoespbons@gmail.com](mailto:jwconstrucoespbons@gmail.com), (89) 99437-8066, CAROLINE DA ROCHA, [cbsconstrutora@outlook.com.br](mailto:cbsconstrutora@outlook.com.br), (89) 99400-3793, [everaldoelvas@yahoo.com.br](mailto:everaldoelvas@yahoo.com.br), EVERALDO ELYAS, (89) 99907-3519, [arengenhariapi@hotmail.com](mailto:arengenhariapi@hotmail.com), ANTONIO ALVES.

Assim, dando continuidade aos trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão, pelo representante da empresa presente, à doze horas e vinte minutos do mesmo dia.

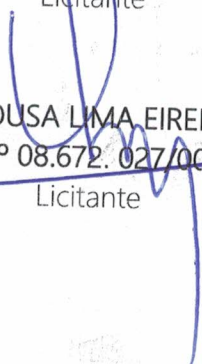
  
ENIO FERNANDES DA SILVA  
Presidente em Exercício da C.P.L.

  
JOELMA CARVALHO DE SÁ SOUSA  
Membro Suplente da C.P.L.

  
REJANE PAESLANDIM SOARES  
Membro da C.P.L.


  
AR ENGENHARIA EIRELI-ME  
CNPJ Nº 28.395.450/0001-40  
Licitante

  
LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ Nº 02.664.140/0001-90  
Licitante

  
J. W. SOUSA LIMA EIRELI-EPP  
CNPJ Nº 08.672.027/0001-32  
Licitante

  
CBS CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ Nº 32.609.669/0001-71  
Licitante

PRESENTES:

  
JOÃO ALBERTO BANDEIRA ARNAUD FILHO  
Assessor Jurídico  
Advogado OAB/PI 11.725